



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: FEVEREIRO

DECRETO Nº 1636/2022

Mamanguape, de 04 de fevereiro de 2022.

## **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 11 de fevereiro do corrente ano, das 9:30 as 11:30 horas, nas dependências do Centro Cultural Fênix, localizado na Praça Antenor Navarro, centro de Mamanguape, composta pelo Município Sede, Mamanguape e dos Municípios de Rio Tinto, Baía da Traição e Itapororoca.

Parágrafo único - A Conferência abordará a temática "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós", com o objetivo de refletir acerca dos principais desafios no enfrentamento ao racismo no contexto atual.

**Art. 2º** - A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretária da Cidadania e Direitos Humanos de Mamanguape, devendo a mesma constituir uma Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo único - A Comissão de que trata o caput será composta pelos titulares das Secretarias dos Direitos da Mulher de Mamanguape, Secretaria da



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: FEVEREIRO

Mulher e da Diversidade Humana do Município de Rio Tinto, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Baía da Traição e Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher do Município de Itapororoca.

**Art. 3º** - Poderão participar da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como do seu processo preparatório, representantes dos movimentos negros, das organizações da sociedade civil que trabalhem com a temática étnico-racial, todas as cidadãs e cidadãos que vivam e trabalhem nos Municípios de Mamanguape, Rio Tinto, Baía da Traição e Itapororoca e demais segmentos da sociedade civil interessados.

**Art. 4º** - Regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial, dos direitos dos participantes e do processo de escolha dos delegados que representarão o Município na V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo primeiro – O Regulamento, após aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência, será publicado por meio de portaria da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos do Município sediado do evento.

**Art. 5º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e os participantes dos demais Municípios devem arcar as suas despesas próprias.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 04 de fevereiro de 2022.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Constitucional